

SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA DE PODERES

SUBSTABELECENTE

JOSÉ ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE, inscrito na OAB/CE sob o nº 11.160, integrante da sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Ceará sob o nº 587, com escritório profissional nesta Capital, à Rua Coronel Alves Teixeira, nº. 1290, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, C.E.P. nº 60135-208.

SUBSTABELECIDO

DÉBORA DAYANE ALVES VIEIRA, advogada inscrita na OAB/CE sob o nº 44.217, **CARINE ROMCY DE ALCÂNTARA**, advogada inscrita na OAB/CE sob o Nº 32.188, **RAFAELLA MARTINS DA SILVA**, advogada inscrita na OAB/CE 39.703, **BRENO OTO DA SILVA**, advogado inscrito na OAB/CE sob o nº 42.646, **CHANTAL SHAIENE DE ALENCAR VIANA**, advogada inscrita na OAB/CE sob o nº 42.854, **TAYNAELLE BARBOSA SOUSA** advogada inscrita na OAB/CE sob o nº 47.595, **ANA BEATRIZ SOARES BATISTA** advogada inscrita na OAB/CE sob o nº 46.858 todos com escritório no mesmo endereço dos outorgados.

OBJETO

Substabeleço, com reservas, na pessoa dos advogados substabelecidos acima indicados, todos os poderes a mim outorgados por **TECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - IBYTE**.

Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2026.



José **Alexandre Goiana** de Andrade
OAB/CE nº 11.160